



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

VR-12.077-00000017.2025
Contrato nº 416/2026
Folha _____

CONTRATO Nº 416/2026

TERMO ADITIVO nº 02 ao CONTRATO de Prestação de Serviços 359/2025, firmado em 17/10/2025 (id 01087843), que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa HABITAR CONSTRUÇÕES E ENERGIA SOLAR LTDA

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. (a) **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.xxx.257-xx, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a **HABITAR CONSTRUÇÕES E ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ nº 27.674.420/0001-00, com sede na Rua Caminho Guandu Novo, nº 01 (Escritório), Casa Jardim Maracanã Cidade: Seropédica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.891-705, Telefone: (21) 996208227, e-mail habitarconstrutoraseropedica@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ANTENOR FONTOURA**, portador da Carteira de Identidade nº. 1101xxx-7, expedida pela SSP-MT, e CPF 345.xxx.441-xx, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **VR-12077-00000017/2025**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação dos Prazos de Vigência do Contrato e da Execução da Obra e a RERRATIFICAÇÃO da Cláusula Quinta do Contrato Original da obra de reforma do Restaurante Popular, localizado na Av. da Integração, nº51, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Ficam prorrogados por **150 (cento e cinquenta) dias** os **Prazos de Vigência do Contrato** com início em **17/10/2026** e término em **16/03/2027** e de **Execução da Obra** com início em **03/08/2026** e término em **31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

VR-12.077-00000017.2025
Contrato nº 416/2026
Folha _____

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação **05.01.04.122.1101.5144.3449051000000.1500.0000** no elemento de trabalho nº **677103/2025** – a nota de empenho será emitida posteriormente à assinatura do contrato e sua liquidação far-se-á através de medição, a qual deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras à Secretaria Municipal de Fazenda/PMVR, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da entrega, de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, observando-se, ainda, rigorosamente o estipulado nas cláusulas deste contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação **05.01.04.122.1101.5144.3449051000000.1500.0000** no elemento de trabalho nº **677103/2025**, , devido a sua especificidade, caso seja necessário, também poderá ser utilizada a dotação **05.01.04.122.2601.8097.3449051000000.1704.0000** no elemento de trabalho nº **685270/2026** para futuros eventuais empenhos, a nota de empenho será emitida posteriormente à assinatura do contrato e sua liquidação far-se-á através de medição, a qual deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras à Secretaria Municipal de Fazenda/PMVR, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da entrega, de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, observando-se, ainda, rigorosamente o estipulado nas cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa e autorização do ordenador de despesas ao documento id.02027884 (Prazos) e id. 02043430 (Dotação Orçamentária), exarados no processo administrativo SEI **VR-12.077-00000017/2025** e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e Termos Aditivos firmados entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

VR-12.077-00000017.2025

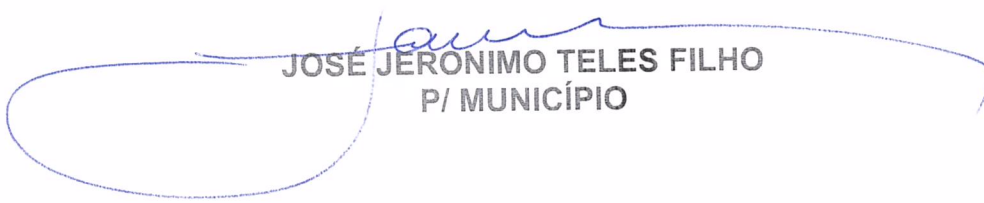
Contrato nº 416/2026

Folha _____

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 31 de julho de 2026


JOSE JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO

ANTENOR

FONTOURA:34573844104

Assinado de forma digital por

ANTENOR

FONTOURA:34573844104

Dados: 2026.08.11 12:15:11 -03'00'

ANTENOR FONTOURA
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

